LEI N.778/97

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por Intermédio da Secretaria da Educação Objetivando a Implantação e o Desenvolvimento na Área da Educação.

José de Araújo Monteiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programa na área de Educação.

Artigo 2°- Fica ainda o Executivo autorizado a tomar providências necessárias a execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 25 de Março de 1997

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETARIO

Registrada e Publicada nos Editais na data supra.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 - TEL. DDD (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12.530-000 - CUNHA - SP
IMPRESSO 006 - 100x1